



ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

SÍNTESE DO REGIMENTO ESCOLAR

I. HORÁRIOS

- **De atendimento da secretaria:** 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h;

- **Dos cursos:**

CURSOS	Horário de Entrada	Horário de Saída
Educação Infantil – Tarde	13h00	17h30
Educação Infantil e Fundamental – Integral	7h30	18h20
Ensino Fundamental – Manhã	7h15	12h35
Ensino Fundamental – Tarde	13h00	18h20
Ensino Médio – Manhã	7h15	12h35

- **Do atendimento da Equipe Técnico-Pedagógica — Direção, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional:** o atendimento será efetuado imediatamente ou, na impossibilidade, a Secretaria do colégio agendará um horário.

II. AGENDA ESCOLAR

É o meio de comunicação entre a família e a escola. Os pais deverão verificar diariamente na Agenda dos estudantes os comunicados da escola e as atividades desenvolvidas em classe, assim como as atividades extraclasse solicitadas pelos professores.

III. O PAPEL DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS

Constituem direitos dos pais ou responsáveis pelos alunos:

- conhecer a Proposta Pedagógica, o Plano e o Regimento Escolar;
- ser comunicado das ocorrências de qualquer natureza;
- recorrer dos resultados das avaliações do processo de aprendizagem ao longo do processo educativo e nos termos da legislação em vigor, Deliberação CEE 127/2014, disponível no site da escola.

Constituem deveres dos pais ou responsáveis pelos alunos:

- acompanhar a execução da proposta pedagógica da escola;
- garantir a participação do filho nas atividades escolares, visto que é exigida por lei a frequência mínima de 75% para promoção;
- acompanhar o processo de ensino-aprendizagem do (s) filho (s), trocando informações com a equipe docente e técnica a respeito do seu desenvolvimento;
- conhecer as normas disciplinares da escola e colaborar com o cumprimento;
- participar das reuniões bimestrais de Pais e Mestres;
- participar das atividades culturais e esportivas promovidas pela escola;
- verificar os registros via Agenda Escolar.

IV. SAÚDE

A escola só permitirá a administração de medicamentos com receita médica. O aluno com febre ou com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa deverá permanecer em casa até estar curado, só retornando às aulas após a alta médica.

V. NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR

1. HORÁRIO DE AULAS

- a). O aluno deverá comparecer às aulas conforme o horário estabelecido;
- b). Os horários de entrada dos cursos, conforme tabela apresentada terá uma tolerância de 5(cinco) minutos.
- c). Caso o aluno apresente-se com até 15 minutos de atraso, serão realizadas anotações na agenda para controle da escola e da família. São permitidas três anotações por semestre. Após as três anotações o pai ou responsável será comunicado e o estudante não terá mais permissão para assistir às aulas do dia com atraso.
- d). Para o estudante que se apresentar com mais de 15 minutos de atraso, somente será realizada uma anotação por semestre na agenda para controle da escola e da família. Após essa anotação o pai ou responsável será comunicado e o estudante não terá mais permissão para assistir às aulas do dia com atraso.
- e). As entradas após o horário com prévio aviso da família poderão ser desconsideradas dos critérios acima.
- f). As saídas antecipadas dos alunos somente serão permitidas com a autorização escrita dos pais ou responsáveis;
- g). Aos alunos que estiverem no aguardo de atividades posteriores ao horário normal de aulas (capoeira, jazz, natação, recuperação paralela, aulas de dependência etc.) é permitida a permanência no interior do colégio, porém, uma vez tendo deixado as dependências da escola, não mais será permitida uma nova entrada sem a autorização do responsável.

2. UNIFORME ESCOLAR

- a). O aluno deverá usar diariamente o uniforme escolar completo;
- b). A obrigação de comunicação e o pedido de permissão para assistir às aulas, sem estar devidamente uniformizado em, no máximo, uma peça, é da família. Para isso, o aluno deve ingressar na escola pela secretaria e comunicar. Caso o estudante seja visto em período de aula sem uniforme e sem ter realizado a devida comunicação, o mesmo poderá sofrer as penalidades previstas no Regimento a critério da Direção.
- c). Feita a comunicação, serão realizadas anotações na agenda para controle da escola e da família. São permitidas três anotações por semestre. Após as três anotações o pai ou responsável será comunicado e o estudante não terá mais permissão para assistir às aulas sem estar devidamente uniformizado.
- d). No inverno ou em dias de frio intenso, é permitida a utilização de agasalhos, desde que, a todo o momento, as peças que estejam à vista sejam relativas ao uniforme escolar;
- e). É terminantemente proibido o uso dentro do espaço de sala de aula de acessórios como bonés, bandanas, toucas e semelhantes, assim como calçar chinelos ou sandálias semelhantes;
- f). Não são permitidas alterações no estilo e/ou modelo das peças do uniforme escolar;
- g). Para qualquer atividade realizada no interior do colégio é obrigatória a utilização do uniforme escolar ou da atividade extra escolhida pelo aluno em seu devido horário.

3. MATERIAL ESCOLAR

- a). O aluno deverá portar o material necessário de acordo com o horário de aulas;
- b). Não serão permitidas entregas de material aos alunos após o início das aulas, bem como ligações telefônicas aos pais para solicitação dos mesmos;
- c). É obrigatório o uso diário da Agenda Escolar;
- d). Não é permitido ao aluno trazer materiais não solicitados pelos professores (walkman, ipod, brinquedos, telefones celulares, etc.). Caso desrespeite a norma, o colégio não se responsabilizará pelo extravio e/ou dano do material;

e). Caso o estudante seja visto em sala de aula utilizando-se de materiais não solicitados pelos professores, o mesmo será requisitado e somente entregue à família pessoalmente.

f). Apurada a responsabilidade, o aluno ou grupo de alunos que quebrarem ou danificarem o prédio ou equipamento da escola, assim como materiais de colegas, ressarcirão o prejuízo.

4. AVALIAÇÕES ESCOLARES / AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS

As avaliações escolares, mensais e somativas, ocorrem durante o ano letivo e a comunicação é enviada dias antes de sua realização. Caso o aluno perca uma ou mais avaliações, deverá ser retirado na secretaria do colégio uma via de requerimento para realização de prova substitutiva. A data da prova substitutiva será agendada pela coordenação e comunicada aos alunos. Será autorizado a realizar a prova o aluno que entregar o requerimento preenchido e assinado, e mediante o pagamento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por avaliação, dentro do prazo estabelecido.

OBS: O valor da taxa será reduzido para R\$ 10,00 (dez reais) quando da apresentação de atestado médico que justifique a ausência.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

No curso de EDUCAÇÃO INFANTIL, a avaliação será contínua, através da observação e registro do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Durante o bimestre, a Ficha de Registro de Avaliação apresentará o desenvolvimento do estudante em cada objetivo proposto para o período seguindo os seguintes conceitos:

- 1- **NA** – Não atingiu o objetivo proposto para o período.
- 2- **EP** – Em processo de atingir o objetivo proposto para o período.
- 3- **A** – Atingiu o objetivo proposto para o período.

Os pais serão informados a respeito dos progressos e dificuldades reveladas pela avaliação e orientados quanto a atendimentos específicos, se necessário.

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 3º anos

Nos três primeiros anos do ENSINO FUNDAMENTAL (ETAPA DE ALFABETIZAÇÃO), a avaliação será de forma processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica com objetivo de redimensionar a ação pedagógica.

O estudante será avaliado de forma contínua, através de instrumentos e procedimentos de observação, acompanhamento e registro dos seus progressos em relação aos objetivos propostos para o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento.

Durante o bimestre, a Ficha de Registro de Avaliação apresentará o desenvolvimento do estudante em cada objetivo proposto para o período seguindo os seguintes conceitos:

- 1- **NA** – Não atingiu o objetivo proposto para o período.
- 2- **EP** – Em processo de atingir o objetivo proposto para o período.
- 3- **A** – Atingiu o objetivo proposto para o período.

Ao final de cada bimestre letivo, o estudante terá atribuição de um conceito que evidenciará seu desempenho no conjunto dos objetivos avaliados em cada componente curricular na seguinte conformidade:

- 1- **NA** – Não atingiu os objetivos programados para o período.
- 2- **AP** – Atingiu parcialmente os objetivos programados para o período.
- 3- **A** – Atingiu os objetivos programados para o período.

Ao final do ano letivo, o estudante terá uma ficha com o registro das capacidades desenvolvidas e habilidades construídas assim como um conceito final por componente curricular na seguinte conformidade:

- I. **NA** - o estudante deixou de atingir total ou parcialmente os objetivos essenciais do componente curricular e evidencia de modo não satisfatório, o progresso necessário à continuidade do processo educativo.
- II. **A** - o estudante atingiu totalmente os objetivos essenciais do componente curricular e evidencia de modo satisfatório o progresso necessário à continuidade do processo educativo.

ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ao 9º anos E ENSINO MÉDIO

Nos demais anos do ENSINO FUNDAMENTAL (4º ao 9ºanos) e no ENSINO MÉDIO os resultados do processo de avaliação por componente curricular serão expressos em escalas numéricas de notas em números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez) com variação decimal igual a cinco (5).

O estudante será submetido a 4(quatro) avaliações bimestrais.

NO FINAL DO ANO LETIVO SERÁ CALCULADA A MÉDIA ANUAL SOMANDO-SE AS 4 (QUATRO) NOTAS DAS AVALIAÇÕES BIMESTRAIS E DIVIDINDO POR 4 (QUATRO). O resultado poderá ser expresso em números inteiros e decimais, sem aproximações.

O estudante que não atingir na média anual 5 (cinco) em cada componente curricular será submetido a uma Avaliação Somativa Anual (ASA) na seguinte conformidade:

I – Para o ENSINO FUNDAMENTAL em, no máximo, 3(três) componentes curriculares.

II – Para o ENSINO MÉDIO em, no máximo, 5(cinco) componentes curriculares.

A nota da Avaliação Somativa Anual será somada à nota da média anual e dividida por 2(dois) gerando a média final. Quando a média final resultar em um valor entre 4,5 (quatro vírgula cinco) e 4,9 (quatro vírgula nove) automaticamente a média final será arredondada para 5,0 (cinco).

Os resultados das médias finais expressos em notas identificarão o rendimento dos alunos na seguinte conformidade:

- I. Abaixo de 5 - o estudante deixou de atingir total ou parcialmente os objetivos essenciais do componente curricular e evidencia de modo não satisfatório, o progresso necessário à continuidade do processo educativo.
- II. Igual ou maior que 5 - o estudante atingiu totalmente os objetivos essenciais do componente curricular e evidencia de modo satisfatório o progresso necessário à continuidade do processo educativo.

Ao final de cada bimestre a escola realizará para reflexão e análise dos indicadores do progresso dos alunos.

- I. Reuniões com todos os professores;
- II. Reuniões de pais e professores.

A escola adota no ENSINO MÉDIO, o regime de progressão parcial de estudos para os estudantes. Sendo assim, o estudante com rendimento insatisfatório em até dois componentes curriculares será classificado no ano subsequente, devendo submeter-se a estudos paralelos de dependência, nos componentes em que foi reprovado.

Especificamente para o estudante do 3º ano do ENSINO MÉDIO que apresentar rendimento insatisfatório em mais de dois componentes curriculares será classificado no mesmo ano, ficando dispensado de cursar os componentes curriculares concluídos com êxito no período letivo anterior.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Nome de Estudante	
Nome do Responsável	
Assinatura do Responsável	